

RESOLUÇÃO Nº 022/2019

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012. Em reunião realizada dia 13 de Junho de 2019, às 9:00 horas, no auditório da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI, Avenida Engenheiro Fabiano Vivacqua, 191 – Marbrasa - CEP: 29.313-656, em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Considerando a Instrução Normativa ANVISA IN nº 16/2017, que dispõe sobre a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE classificadas por grau de risco para fins de licenciamento sanitário;

Considerando que as ações de Vigilância Sanitária promovem a integração das ações dos serviços de saúde, otimiza os serviços que visam reduzir o risco sanitário e uniformiza o entendimento sobre as responsabilidades de cada setor de Vigilância em Saúde, além de intensificar as ações e a qualidade dos serviços da Vigilância Sanitária Municipal de forma organizada e planejada;

Considerando que o Plano de Ação da Vigilância Sanitária dos municípios de Bom Jesus do Norte, Divino e São José do Calçado com resolução de aprovação dos respectivos Conselhos Municipais de Saúde e com parecer da Referência Técnica Regional da Vigilância Sanitária favorável a aprovação;

Considerando o Parecer da Câmara Técnica da CIR-SUL nº 019 de Bom Jesus do Norte, 007 de Divino de São Lourenço e 021 de São José do Calçado, favorável a aprovação dos Planos de Ação da VISA dos respectivos Municípios.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar os Planos de Ação das Vigilâncias Sanitárias dos Municípios de Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço e São José do Calçado para o exercício de 2019/2020.

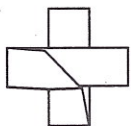
Art.2º - Encaminhar á CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de Junho de 2019.

Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Iúna - ES
Coordenadora da CIR-SUL

Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Saúde
Iúna - ES



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA

Paricar 0191/2019 - CIR-SUL

A câmara técnica CIR-SUL em reunião ordinária, realizada na presente data, considerando:

1. O parecer técnico nº 0371/2019 favorável a aprovação do plano de pactuação 2019-2020 da vigilância sanitária do município de Bom Jesus do Norte;

2. Análise de dados enviados pelo município (Form-SUS) atualizado em 30/04/2019;

3. Presença do documento em anexo: Aprovação do Conselho Municipal 0071/2019 em 02/05/19.

Resolve aprovar favoravelmente a pactuação visa ES 2019-2020 do município de Bom Jesus do Norte.

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

PARECER TÉCNICO Nº: 37/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31/05/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Bom Jesus do Norte

1. OBJETIVO

Trata-se da avaliação do Plano de Pactuação da Vigilância Sanitária do município de Bom Jesus do Norte para o exercício de 2019-2020.

Foi avaliado o Plano de Pactuação impresso via FormSUS com atualização em: 10/04/2019 09:01

O Plano de Pactuação estava assinado pelos gestores municipais.

2. ESTRUTURA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Foi apresentada uma equipe de Vigilância Sanitária formada por 4 profissionais nomeados como autoridade sanitária. A equipe estava composta pelo(s) seguinte(s) profissional(is) com cargo de nível superior:

- | | | |
|--|--|---|
| ☐ Advogado | ☐ Engenheiro civil | ☐ Médico veterinário |
| ☐ Arquiteto | ☐ Engenheiro de alimentos | ☒ Nutricionista |
| ☐ Biólogo | ☒ Farmacêutico e/ou bioquímico | ☐ Odontólogo |
| ☒ Enfermeiro | ☐ Médico | ☐ Químico |
| ☐ Outros: | | |

3. PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE BAIXO RISCO SANITÁRIO

Competirá aos Municípios o licenciamento dos estabelecimentos que realizam atividades de baixo risco sanitário (Art. 8º da Resolução ANVISA RDC nº 207/2018).

4. PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE ALTO RISCO SANITÁRIO

O licenciamento dos estabelecimentos que realizam atividades de alto risco sanitário, será objeto de pactuação entre Estados e Municípios, no âmbito das CIB (Art. 7º da Resolução ANVISA RDC nº 207/2018).

As atividades econômicas de alto risco sanitário foram pactuadas pelo município conforme tabela abaixo:

SUBCLASSE	DENOMINAÇÃO	Pactuação pelo Município
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	Sim
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	Sim
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	Sim
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Sim
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	Sim
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	Sim
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	Sim
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Sim
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	Sim
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	Sim
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	Sim
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	Sim
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	Sim
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	Sim
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	Sim

PARECER TÉCNICO Nº: 37/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31/05/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Bom Jesus do Norte

1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	Sim
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	Sim
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	Sim
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	Sim
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	Sim
1081-3/01	Beneficiamento de café	Sim
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	Sim
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	Sim
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação Industrial	Sim
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Sim
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Sim
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Sim
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Sim
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Sim
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Sim
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	Sim
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	Sim
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Sim
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	Sim
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	Sim
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	Sim
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Sim
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	Sim
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	Sim
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	Sim
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	Sim
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	Não
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Não
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Não
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	Não
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	Não
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Não
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	Não
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	Não
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	Sim
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	Sim
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários	Sim
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Sim
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Sim
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Sim
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Sim
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Sim
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	Não

PARECER TÉCNICO Nº: 37/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31/05/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Bom Jesus do Norte

2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	Não
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	Não
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	Não
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	Não
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	Não
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	Sim
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	Sim
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	Sim
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	Sim
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	Sim
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	Não
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Não
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Não
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	Sim
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Não
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Sim
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	Não
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	Não
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Não
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Sim
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	Sim
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Não
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Não
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	Sim
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Sim
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Sim
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Sim
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Sim
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Sim
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	Sim
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Sim
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Sim
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Sim
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Sim
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Sim



PARECER TÉCNICO Nº: 37/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31/05/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Bom Jesus do Norte

4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	Sim
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Sim
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Sim
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	Sim
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Sim
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Sim
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	Sim
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	Sim
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Sim
7120-1/00	Testes e análises técnicas	Não
7500-1/00	Atividades veterinárias	Sim
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	Sim
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Sim
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Sim
8511-2/00	Educação infantil - creche	Sim
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	Sim
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Sim
8621-6/01	UTI móvel	Sim
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	Sim
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Sim
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Sim
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Sim
8630-5/04	Atividade odontológica	Sim
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Sim
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	Não
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Sim
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	Sim
8640-2/02	Laboratórios clínicos	Sim
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	Não
8640-2/04	Serviços de tomografia	Não
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	Sim
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	Não
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	Sim
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	Sim
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	Sim
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	Não
8640-2/11	Serviços de radioterapia	Não
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	Não

PARECER TÉCNICO Nº: 37/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31/05/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Bom Jesus do Norte

8640-2/13	Serviços de litotripsia	Não
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	Não
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	Sim
8650-0/01	Atividades de enfermagem	Sim
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	Sim
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Sim
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	Não
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Sim
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	Sim
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Sim
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Sim
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	Sim
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	Sim
8730-1/01	Orfanatos	Sim
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	Sim
9601-7/01	Lavanderias	Sim
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Sim
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	Sim
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	Sim

5. AVALIAÇÃO

Total de atividades passíveis de pactuação:	150
Total de atividades pactuadas pelo município:	116
Total de atividades de responsabilidade do Estado:	34

6. APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO

O município NÃO fará aprovação do projeto arquitetônico para as atividades licenciadas.

7. DOCUMENTOS ANEXADOS AO PLANO DE PACTUAÇÃO

- ☒ Aprovação do Plano de Pactuação 2019-2020 da Vigilância Sanitária pelo Conselho Municipal de Saúde.
- ☒ Designação dos servidores como Autoridade Sanitária.

8. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

PARECER TÉCNICO Nº: 37/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31/05/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Bom Jesus do Norte

9. CONCLUSÃO

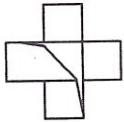
Após análise, recomendamos aprovação do Plano de Pactuação 2019-2020 da Vigilância Sanitária do município de Bom Jesus do Norte.

Encaminhamos à CIR Regional para as devidas providências.

José Maria Justo
Superintendente da SRSCI
Nº F: 406824-6

Leonardo Benincá Giro
Esp. em Gestão, Regulação
e Vig. em Saúde
SESA / SRSCI / NWS NF: 3451887-1

Leonardo Benincá Giro
Esp em Gestão, Reg. E Vig em Saúde
Nº F 3451887-1



Parer: 007/2019 - CIR-SUL

A comissão técnica CIR-SUL em reunião ordinária realizada no presente dia, considerando:

1 - O parecer técnico nº 25/2019 favorável a aprovaç^o do plano de pactuação 2019 - 2020 da vigilância sanitária do município de Divino de São Lourenço

2 - Análise de dados enviados pelo município (formSUS) atualizado em 05/02/19

3 - Presença de documento em anexo:
Aprovaç^o do Conselho Municipal 001 - 19/02/19

Resolve aprovar favoravelmente a pactuação Vise ES 2019 - 2020 do município de Divino de São Lourenço

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/2019

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/2019

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/2019

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
08/04/19



PARECER TÉCNICO Nº: 25/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Divino de São Lourenço

1. OBJETIVO

Trata-se da avaliação do Plano de Pactuação da Vigilância Sanitária do município de Divino de São Lourenço para o exercício de 2019-2020.

Foi avaliado o Plano de Pactuação impresso via FormSUS com atualização em: 05/02/2019 00:00

O Plano de Pactuação estava assinado pelos gestores municipais.

2. ESTRUTURA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Foi apresentada uma equipe de Vigilância Sanitária formada por 4 profissionais nomeados como autoridade sanitária. A equipe estava composta pelo(s) seguinte(s) profissional(is) com cargo de nível superior:

- | | | |
|--|--|---|
| ☐ Advogado | ☐ Engenheiro civil | ☐ Médico veterinário |
| ☐ Arquiteto | ☐ Engenheiro de alimentos | ☒ Nutricionista |
| ☒ Biólogo | ☒ Farmacêutico e/ou bioquímico | ☐ Odontólogo |
| ☒ Enfermeiro | ☐ Médico | ☐ Químico |
| ☐ Outros: | | |

3. PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE BAIXO RISCO SANITÁRIO

Competirá aos Municípios o licenciamento dos estabelecimentos que realizam atividades de baixo risco sanitário (Art. 8º da Resolução ANVISA RDC nº 207/2018).

4. PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE ALTO RISCO SANITÁRIO

O licenciamento dos estabelecimentos que realizam atividades de alto risco sanitário, será objeto de pactuação entre Estados e Municípios, no âmbito das CIB (Art. 7º da Resolução ANVISA RDC nº 207/2018).

As atividades econômicas de alto risco sanitário foram pactuadas pelo município conforme tabela abaixo:

SUBCLASSE	DENOMINAÇÃO	Pactuação pelo Município
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	sim
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	sim
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	sim
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	sim
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	não
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	não
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	não
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	sim
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	sim
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	sim
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	sim
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	sim
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	sim
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	sim
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	não



PARECER TÉCNICO Nº: 25/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Divino de São Lourenço

1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	não
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	sim
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	sim
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	não
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	não
1081-3/01	Beneficiamento de café	sim
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	sim
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	sim
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação Industrial	sim
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	sim
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	sim
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	sim
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	sim
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	sim
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	sim
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	não
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	não
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	sim
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	sim
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	não
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	sim
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	sim
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	sim
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	sim
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	sim
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	sim
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	não
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	não
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	não
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	não
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	não
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	não
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	não
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	não
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	não
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	não
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários	sim
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	sim
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	sim
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	sim
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	sim
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	sim
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	não

PARECER TÉCNICO Nº: 25/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Divino de São Lourenço

2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	não
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	não
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	não
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	não
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	não
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	sim
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	sim
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	sim
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	sim
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	sim
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	não
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	não
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	não
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	sim
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	não
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	sim
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	não
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	não
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	não
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	sim
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	sim
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	não
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	não
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	sim
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	sim
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	sim
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	sim
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	sim
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	sim
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	sim
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	sim
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	sim

PARECER TÉCNICO Nº: 25/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Divino de São Lourenço

4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	sim
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	sim
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	sim
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	sim
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	sim
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	sim
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	sim
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	sim
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	sim
7120-1/00	Testes e análises técnicas	não
7500-1/00	Atividades veterinárias	sim
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	sim
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	não
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	sim
8511-2/00	Educação infantil - creche	sim
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	sim
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	sim
8621-6/01	UTI móvel	sim
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	sim
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	sim
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	sim
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	sim
8630-5/04	Atividade odontológica	sim
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	sim
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	não
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	sim
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	sim
8640-2/02	Laboratórios clínicos	sim
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	não
8640-2/04	Serviços de tomografia	não
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	sim
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	não
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	sim
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	sim
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	sim
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	não
8640-2/11	Serviços de radioterapia	não
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	não

PARECER TÉCNICO Nº: 25/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Divino de São Lourenço

8640-2/13	Serviços de litotripsia	não
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	não
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	sim
8650-0/01	Atividades de enfermagem	sim
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	não
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	sim
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	não
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	sim
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	sim
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	sim
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	sim
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	sim
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	sim
8730-1/01	Orfanatos	sim
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	sim
9601-7/01	Lavanderias	sim
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	sim
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	sim
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	sim

5. AVALIAÇÃO

Total de atividades passíveis de pactuação:	150
Total de atividades pactuadas pelo município:	102
Total de atividades de responsabilidade do Estado:	48

6. APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO

O município NÃO fará aprovação do projeto arquitetônico para as atividades licenciadas.

7. DOCUMENTOS ANEXADOS AO PLANO DE PACTUAÇÃO

- ☒ Aprovação do Plano de Pactuação 2019-2020 da Vigilância Sanitária pelo Conselho Municipal de Saúde.
- ☒ Designação dos servidores como Autoridade Sanitária.

8. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS



PARECER TÉCNICO Nº: 25/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/04/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: Divino de São Lourenço

9. CONCLUSÃO

Após análise, recomendamos aprovação do Plano de Pactuação 2019-2020 da Vigilância Sanitária do município de Divino de São Lourenço.

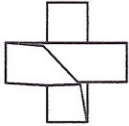
Encaminhamos à CIR Regional para as devidas providências.

Marilane Buqueroni Sarti
Chefe de Núcleo de
Vig. em Saúde
Nº F: 3578364 / SRS

Marilane Buqueroni Sarti
Chefe do Núcleo de Vig. em Saúde
Nº F.: 3578364

Leonardo Benincá Giro
Esp. em Gestão, Regulação
e Vig. em Saúde
SESA / SRSCT / WS Nº: 3451887-1

Leonardo Benincá Giro
Esp. Gest. Reg. e Vig. em Saúde
Nº F.: 3451887-1



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA _____

Parecer nº 021/2019-CT CIR SUL

A Câmara Técnica da CIR SUL em Reunião Ordinária realizada na presente data, considerando:

1- O Parecer Técnico nº 39/2019 favorável a aprovação do Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020 do município de Novo Friburgo do Colégio;

2- Análise de dados enviados pelo município (Anu SUS) atualizado em 09 de maio de 2019;

3- Considerando Resolução nº 008/2019 do Conselho Municipal de Saúde, aprovando Pactuação VISA 2019-2020;

4- Portaria nº 4.579/2013, Decreto nº 4.270/2012, Decreto nº 4.290/2012, Portaria nº 6.237/2019, Portaria nº 4.781/2014, Portaria nº 4.749/2013;

Requer aprovar favoravelmente a Pactuação VISA ES 2019-2020 do município de Novo Friburgo do Colégio.

Cochesma de Itapemirim, 04 de junho de 2019

Elisa B. S. Daroz
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

Elisa B. S. Daroz
CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
04/06/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL

PARECER TÉCNICO Nº: 39/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31/05/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: São José do Calçado

1. OBJETIVO

Trata-se da avaliação do Plano de Pactuação da Vigilância Sanitária do município de São José do Calçado para o exercício de 2019-2020.

Foi avaliado o Plano de Pactuação impresso via FormSUS com atualização em: 09/05/2019 15:59

O Plano de Pactuação estava assinado pelos gestores municipais.

2. ESTRUTURA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Foi apresentada uma equipe de Vigilância Sanitária formada por 4 profissionais nomeados como autoridade sanitária. A equipe estava composta pelo(s) seguinte(s) profissional(is) com cargo de nível superior:

- | | | |
|--|--|--|
| ☐ Advogado | ☐ Engenheiro civil | ☒ Médico veterinário |
| ☐ Arquiteto | ☐ Engenheiro de alimentos | ☒ Nutricionista |
| ☐ Biólogo | ☒ Farmacêutico e/ou bioquímico | ☐ Odontólogo |
| ☒ Enfermeiro | ☐ Médico | ☐ Químico |
| ☐ Outros: | | |

3. PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE BAIXO RISCO SANITÁRIO

Competirá aos Municípios o licenciamento dos estabelecimentos que realizam atividades de baixo risco sanitário (Art. 8º da Resolução ANVISA RDC nº 207/2018).

4. PACTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE ALTO RISCO SANITÁRIO

O licenciamento dos estabelecimentos que realizam atividades de alto risco sanitário, será objeto de pactuação entre Estados e Municípios, no âmbito das CIB (Art. 7º da Resolução ANVISA RDC nº 207/2018).

As atividades econômicas de alto risco sanitário foram pactuadas pelo município conforme tabela abaixo:

SUBCLASSE	DENOMINAÇÃO	Pactuação pelo Município
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	Sim
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	Sim
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	Sim
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Sim
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	Não
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	Não
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	Não
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Sim
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	Sim
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	Sim
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	Sim
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	Sim
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	Sim
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	Sim
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	Não

PARECER TÉCNICO Nº: 39/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31/05/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: São José do Calçado

1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	Não
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados	Sim
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	Sim
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	Não
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	Não
1081-3/01	Beneficiamento de café	Sim
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	Sim
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	Sim
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação Industrial	Sim
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Sim
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Sim
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Sim
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Sim
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Sim
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Sim
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	Não
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	Não
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Sim
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	Sim
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	Não
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	Não
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Sim
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	Sim
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	Sim
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	Não
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	Sim
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	Sim
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Sim
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Sim
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	Sim
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	Não
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Não
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	Não
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	Não
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	Não
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	Não
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários	Sim
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Sim
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Sim
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Sim
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Sim
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Sim
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados	Não

PARECER TÉCNICO Nº: 39/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31/05/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: São José do Calçado

2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	Não
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	Não
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	Não
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	Não
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	Não
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	Não
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	Não
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	Não
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	Não
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	Não
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	Não
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Não
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Não
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	Sim
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Não
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Sim
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	Não
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	Não
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Não
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Sim
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	Sim
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Sim
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Não
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	Sim
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Sim
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Sim
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Sim
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Sim
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Sim
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	Sim
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Sim
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Sim
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Sim
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Sim
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Sim

PARECER TÉCNICO Nº: 39/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31/05/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: São José do Calçado

4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças	Sim
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Sim
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Não
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	Não
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Sim
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Sim
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	Não
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	Sim
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Sim
7120-1/00	Testes e análises técnicas	Não
7500-1/00	Atividades veterinárias	Sim
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	Sim
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Não
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Sim
8511-2/00	Educação infantil - creche	Sim
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	Não
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Não
8621-6/01	UTI móvel	Sim
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	Sim
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Sim
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Sim
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Sim
8630-5/04	Atividade odontológica	Sim
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Sim
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	Não
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Sim
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	Sim
8640-2/02	Laboratórios clínicos	Sim
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	Não
8640-2/04	Serviços de tomografia	Não
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto	Sim
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	Não
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	Sim
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	Sim
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames	Não
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	Não
8640-2/11	Serviços de radioterapia	Não
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	Não

PARECER TÉCNICO Nº: 39/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31/05/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: São José do Calçado

8640-2/13	Serviços de litotripsia	Não
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	Não
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	Sim
8650-0/01	Atividades de enfermagem	Sim
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	Não
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Sim
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	Não
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Sim
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	Sim
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Sim
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Sim
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	Sim
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas	Sim
8730-1/01	Orfanatos	Sim
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	Sim
9601-7/01	Lavanderias	Sim
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Sim
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	Não
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	Sim

5. AVALIAÇÃO

Total de atividades passíveis de pactuação:	150
Total de atividades pactuadas pelo município:	93
Total de atividades de responsabilidade do Estado:	57

6. APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO

O município NÃO fará aprovação do projeto arquitetônico para as atividades licenciadas.

7. DOCUMENTOS ANEXADOS AO PLANO DE PACTUAÇÃO

- ☒ Aprovação do Plano de Pactuação 2019-2020 da Vigilância Sanitária pelo Conselho Municipal de Saúde.
- ☒ Designação dos servidores como Autoridade Sanitária.

8. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS



PARECER TÉCNICO Nº: 39/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31/05/2019

ASSUNTO: Plano de Pactuação de Vigilância Sanitária para 2019-2020

Município: São José do Calçado

9. CONCLUSÃO

Após análise, recomendamos aprovação do Plano de Pactuação 2019-2020 da Vigilância Sanitária do município de São José do Calçado.

Encaminhamos à CIR Regional para as devidas providências.

José Maria Justo
Superintendente da SRSCI
Nº F: 406824-6

Leonardo Benincá Giro
Esp. em Gestão, Regulação
e Vig. em Saúde
SESA / SRSCI / NVS / NF: 3451887-1

Leonardo Benincá Giro
Esp em Gestão, Reg. E Vig em Saúde
Nº F: 3451887-1

RESOLUÇÃO Nº138/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando que as ações de Vigilância Sanitária promovem a integração das ações e serviços de saúde; aperfeiçoa os serviços que visam reduzir o risco sanitário e uniformiza o entendimento sobre as responsabilidades de cada setor de Vigilância em Saúde, além de intensificar as ações e a qualidade dos serviços da Vigilância Sanitária Municipal de forma organizada e planejada.

Considerando a RDC Nº 207/2018, no artigo 2º, §3º, §4º e §5º, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Considerando do Parecer da Referência Técnica da Regional da Vigilância Sanitária, que aprovou os Planos de Ação de Vigilância Sanitária do Municípios de: Bom Jesus do Norte, Divino São Lourenço e São José do Calçado e

Considerando do Parecer da Câmara Técnica da CIR Sul nº 019, 007 021, que aprovou os Planos de Ação de Vigilância Sanitária do Municípios de: Bom Jesus do Norte, Divino São Lourenço e São José do Calçado.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n.022/2019 da CIR Sul, que aprova o Plano de Pactuação da Vigilância Sanitária para o exercício de 2019- 2020, dos municípios de: **Bom Jesus do Norte, Divino São Lourenço e São José do Calçado.**

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de julho de 2019.


NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde